



DECRETO Nº 000001 /2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SUSSUAPARA, EDVARDO ANTONIO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 194.000,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Transposição, Remanejamento ou Transferência			R\$	194.000,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO				
04-122-1203	2.004	- ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA		
3.3.90.92		- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL				
04-122-1303	2.005	- MANUTENCAO DE ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERAL		
3.3.90.91		- Sentenças Judiciais	R\$	7.000,00
3.3.90.92		- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	6.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
09-271-2032	2.016	- RECOLHIMENTO DO INSS		
3.1.90.92		- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00
02.05.00 - SEC. OBRAS, SAN.MEIO AMB. E REC. HIDRICOS				
17-452-3037	2.025	- MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.92		- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.000,00
17-544-3103	2.027	- MANUTENCAO DE POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL		
3.3.90.92		- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	42.000,00
02.06.00 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO				
12-361-3610	2.032	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.92		- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10-301-6122	1.078	- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52		- Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
10-301-6122	2.098	- MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO		
3.1.90.11		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.3.90.39		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
10-304-6325	2.080	- MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.39		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 194.000,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Reais).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação			R\$	194.000,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO				
04-122-1203	2.004	- ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA		
3.3.90.36		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00

Continua...



02.03.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL		
04-122-1303 2.005	- MANUTENCAO DE ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERAL		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	13.000,00
02.04.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
09-271-2032 2.016	- RECOLHIMENTO DO INSS		
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
02.05.00	- SEC. OBRAS, SAN.MEIO AMB. E REC. HIDRICOS		
17-452-3037 2.025	- MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
17-544-3103 2.027	- MANUTENCAO DE POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	42.000,00
02.06.00	- SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		
12-361-3610 2.032	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.91	- Sentenças Judiciais	R\$	3.000,00
02.13.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-6122 1.076	- AQUISICAO DE VEICULOS PARA - FMS		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
10-301-6122 2.098	- MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
10-301-6123 2.076	- MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
10-304-6325 2.080	- MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.1.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUSSUAPARA, 04 de Janeiro de 2016


EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (04/01/2016), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.